

## **TJ-RJ cancela multa por avanço de sinal em aérea de risco na madrugada**

O motorista Edson Silva Baldner conseguiu cancelar multa por ter avançado o sinal vermelho à 1h24 na avenida Maracanã, no Rio de Janeiro. Os desembargadores da 17ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio entenderam que o motorista não deve ser punido porque o local é considerado perigoso.

Segundo o desembargador Elton Leme, relator do caso, diante da violência urbana do Rio, compete ao poder público demonstrar que, no local e horário da multa, oferecia ao cidadão os meios razoáveis de segurança.

O motorista alegou que o local é sabidamente perigoso. Além disso, não havia no momento nenhum carro ou pedestre. Na primeira instância, o pedido foi negado. Na 17ª Câmara Cível do TJ do Rio, além de cancelar a multa, o motorista conseguiu retirar sete pontos da sua carteira de habilitação.

O desembargador Elton Leme destacou que a situação de grave risco à vida constitui fato notório, assumindo dimensões só comparáveis, em números de mortes e mutilados, a territórios em guerra.

“A situação é mais grave especialmente à noite, quando a cidade se torna praticamente despolicada e o cidadão fica entregue à própria sorte, sendo obrigado a adotar táticas de sobrevivência, como o avanço cauteloso de sinais luminosos e a não observância de limites muito reduzidos de velocidades em áreas reconhecidamente de risco”, afirmou. *\*Com informações da assessoria do TJ-RJ.*

### **Date Created**

06/03/2009